PROJETO DE LEI CM 081/2018

Dá o nome de “Luiz Eustáquio Pereira”, a Rua 10 do Bairro Residencial Boa Vista e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “Luiz Eustáquio Pereira” a Rua 10 do Bairro Residencial boa vista no Município de Divinópolis.

Art. 3º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, TELEMAR e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Luiz Eustáquio Pereira nasceu em vinte e cinco de novembro de 1946. Era o quinto filho de Sr. Juvenil Pereira do Carmo e Sra. Clélia Pereira, dignos cidadãos de tradicional família Divinopolitana. Luiz, juntamente com seus sete irmãos, foram criados e formados através de rígidas regras de formação de caráter, honestidade e caridade. Por parte da mãe, herdou de seu avô Antônio Pereira Máximo Júnior, emérito propulsor da então incipiente Divinópolis, a inteligência inquieta e autodidata que fez dele, “o pau pra toda obra” e conselheiro de toda família e amigos. Impossível permanecer sob qualquer forma de tristeza em sua presença. Seu grande e irreverente humor e sua alegria de viver, eram simplesmente contagiantes. No ano de 1970, Luiz inicia o namoro com Simone Fonseca, que viria ser sua parceira de toda a vida e mãe de seus dois filhos, Luiz Henrique Fonseca Pereira e Pedro Paulo Fonseca Pereira. Juntos, o casal frequentava uma casa espírita, o que despertou nele a paixão pela espiritualidade e o compromisso, de através dela, possibilitar o auxílio e a cura espiritual e física de irmãos necessitados. Assim em 1980, passa a dirigir o Centro Espírita “Tenda do Pai Jacó” que teve seus trabalhos abertos à Rua Joaquim Nabuco no 61, a mesma rua em que Luiz viveu e formou sua família.

Através da lei no 1949 da Prefeitura Municipal de Divinópolis datada de 16 de março de 1984 e sancionada pelo então Prefeito Sr. Aristides Salgado dos Santos, o Centro Espírita “Tenda do Pai Jacó” passa ser reconhecido como Entidade Pública, sem fins lucrativos, de assistência e formação espiritual. O sonho da sede própria ganha asas à parir da doação Municipal de um terreno. A partir daí, rifas, eventos e diversas outras formas de arrecadação de fundos foram cruciais para possibilidade de iniciar a construção da sede Própria do “Centro Tenda do Pai Jacó” situado à Rua Coronel João Notini 2920, no Bairro Levindo Pereira.

A citação literal de todos aqueles que estiveram juntos ao Luiz nesta Jornada, através de seu empenho, generosidade e fraternidade, torna-se impossível. Porém permanecerão para sempre o reconhecimento e a gratidão a cada um deles, pela concretização desta missão, deste sonho.

Luiz Eustáquio Pereira, presidiu e coordenou os Trabalhos do Centro “Tenda do Pai

Jacó” desde o dia de sua fundação até a data de seu falecimento em 24 de dezembro de 2016.

Com absoluto respeito, seriedade, dedicação, manteve as portas abertas desta Casa às segundas, quartas e sextas-feiras a todos que necessitavam de auxílio espiritual e curativo, sem nunca ter permitido que um único centavo lhes fosse cobrado, garantindo assim também que nunca lhes houvesse faltado.

E assim nos deixou este homem o mais importante legado, de servir ao próximo sem medir esforços e de levar o amor no exercício de seus atos em sua vida e Caminho Espiritual.

Divinópolis, 25 de Junho de 2018

Vereador Sargento Elton
Líder do Patriota